



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA COROA AZUL

RAZÃO SOCIAL: [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]



### LOCAL INSPECIONADO:

Zona do Besouro - Ibirapitanga - Bahia, Zona Rural.

Coordenada Geográficas: -13.99888, -39.44907

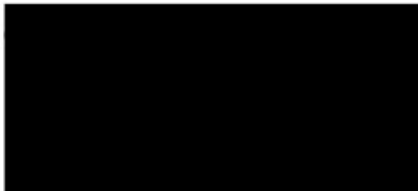


MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

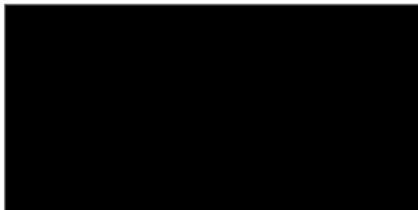
## 1. EQUIPE

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

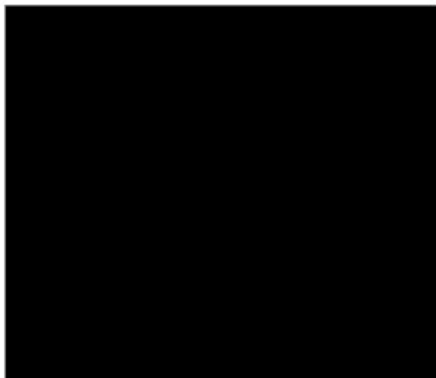
#### GETRAE - Auditoria-Fiscal do Trabalho



#### Motoristas



#### Ministério Público do Trabalho





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

Agente de Segurança  
Institucional

**Defensoria Pública da União**



Defensor Público da União

**Apoio Policial oferecido pela Polícia Rodoviária Federal**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

## 2. DA IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR E DO LOCAL INSPECIONADO

EMPREGADOR:	[REDACTED]
ESTABELECIMENTO:	FAZENDA COROA AZUL
CPF:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	Ibirapitanga - BA
DATA DA INSPEÇÃO:	05/10/2021
Contato:	[REDACTED]

## 3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

No dia 05/10/2021, e m atendimento à Ordem de Serviço nº 11064933-8 , o Grupo Especial de Fiscalização de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo na Bahia (GETRAE), membros do Ministério Público do Trabalho, da Defensoria Pública da União e da Polícia Rodoviária Federal, se dirigiram ao local mencionado na denúncia cadastrada no Sfitweb sob nº de demanda 2323463-6 - demanda recebida do Ministério Público do Trabalho - MPT - registrada na Notícia de Fato - NT nº 000262.2019.05.001/2.

## 4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA AÇÃO FISCAL

O local da inspeção física foi uma propriedade rural com 281,2 ha de área total, com atividade voltada para o cultivo do cacau, denominada FAZENDA COROA AZUL E ALAGOINHAS, código de imóvel rural CCIR nº 322.032.274.860-5, situada no município de Ibirapitanga/BA, mais precisamente no distrito de Itamarati, com acesso pela BR-101, sentido Gandu/BA, nas coordenadas geográficas -13.99888, -39.44907. O objeto da fiscalização foi a verificação do cumprimento da legislação trabalhista no estabelecimento do empregador, especialmente as normas relativas à proteção e saúde do trabalhador, estabelecidas na Norma Regulamentadora NR-31, bem como averiguação se condições seriam de trabalho análogo ao de escravo. Foram entrevistados todos os trabalhadores encontrados no estabelecimento, e anotados seus nomes, funções, e outras informações pertinentes à prestação laboral.

Em seguida nos reunimos com o proprietário da Fazenda, Sr. [REDACTED] que estava acompanhado de seu filho, o Sr. [REDACTED] para explicar o procedimento de fiscalização. Ao final foi expedida Notificação para Apresentação de Documentos - NAD. Em 07/10/2021 compareceram na sede da Gerência Regional do Trabalho em Ilhéus, o Sr. [REDACTED]





do proprietário) e a contadora Sr<sup>a</sup> [REDACTED] para apresentar os documentos solicitados pela fiscalização. Foi concedida prorrogação de prazo para apresentação de documentos faltantes, até o dia 08/11/2021, tendo o empregador enviado parte da documentação, por e-mail, nessa mesma data limite.

Os elementos presentes na notícia de fato foram averiguados, sendo constatado que as condições de trabalho e moradia **não** caracterizavam degradância ou trabalho análogo ao de escravo.

Cabe registrar, contudo, que na “Notificação para Apresentação de Documentos” (NAD), entregue pela Auditoria-Fiscal do Trabalho, foi solicitada regularização de itens relacionados às condições de moradia e trabalho do local, a despeito do foco do GETRAE ser o resgate de trabalhadores em condições análogas à de escravo.

Tem-se, ainda, lavratura Termo de Interdição nº 4.052.735-2 relativo à sala utilizada pelo gerente [REDACTED], à Cisterna de captação de água utilizada para o consumo dos trabalhadores e ao Serviço de mistura de combustível com óleo de motor de dois tempos. Termo anexo ao este Relatório.

## 5. AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	Número do Auto de Infração	do de	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
1	22.232.531-3		001775-2	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
2	22.232.570-4		220256-5	Deixar de informar sobre os perigos, riscos e procedimentos para situações de emergências os trabalhadores que laboram em instalações classes I, II ou III e não adentram na área ou local de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e/ou manipulação de inflamáveis e/ou líquidos combustíveis.
3	22.232.583-6		131738-5	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos às edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins.
4	22.232.625-5		131739-3	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins.
5	22.232.701-4		131821-7	Deixar de estabelecer, no Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR, medidas para trabalhos com animais, incluindo imunização dos trabalhadores, manipulação e eliminação de secreções, excreções e restos de animais, e as formas corretas e locais adequados de



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

			aproximação, contato e imobilização, e reconhecimento e precauções relativas a doenças transmissíveis.
6	22.233.046-5	001398-6	Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.
7	22.272.766-7	131810-1	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos à disponibilização de água potável aos trabalhadores.
8	22.272.826-4	231030-9	Fornecer moradia familiar em desacordo com as características estabelecidas nos itens 31.17.7.1 e 31.17.7.2 da NR 31 e/ou manter moradia familiar construída em local que não seja arejado e/ou que não seja afastado menos de 30 m de depósitos de fenos e esterco, currais, estábulos, pocilgas e quaisquer viveiros de criação, exceto aqueles para uso próprio da família.



## 6. FOTOS

6.1. Fotos de Moradias registradas dia 05.10.2021 na Fazenda Coroa Azul:







MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

6.2. Fotos retiradas em 05/10/2021 de um dos locais de onde era retirada água para consumo pelos trabalhadores na fazenda Coroa Azul e Alagoinhas:





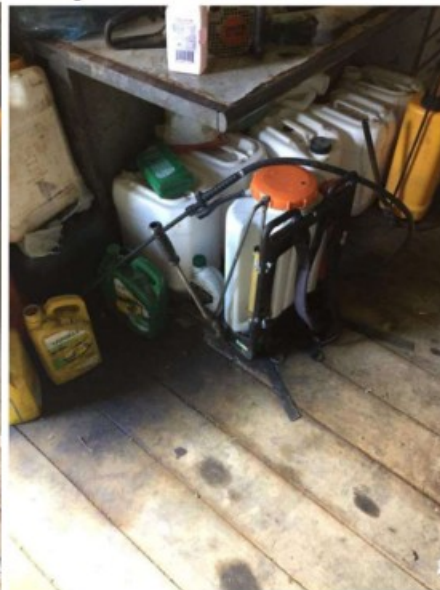


6.3. Fotos escritório

Fotos 1 e 2 . Mesa do Trabalhador



Fotos 3 e 4. Aplicadores e embalagens de agrotóxico





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

6.3. Fotos 4 e 5 (Fotos escritório [REDACTED])





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

## 7.CONCLUSÃO

Não foram encontradas condições de trabalho que caracterizassem o trabalho análogo ao de escravo. Contudo, foram verificadas irregularidades trabalhistas e relativas à segurança e saúde no trabalho, sendo as mesmas notificadas. Foram lavrados 08 Autos de Infração.

Relatório de Inspeção encerrado com informações descritas acima.

Salvador/BA, 09.02.2022

